



## A JURISPRUDÊNCIA SOBRE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA: Análise das Decisões Judiciais e seus Impactos

### Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade  
João Pedro Angelo Barbosa  
Celso Marcelo Ferreira Da Silva  
Marcelo Rodrigues Da Silva  
Tarcila Ferreira Dos Santos

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

### Introdução

A gratuidade da justiça é um direito fundamental assegurado pelo artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, que prevê a assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovarem insuficiência de recursos. Apesar da previsão legal, sua aplicação prática tem gerado debates, especialmente quanto à presunção de veracidade das alegações de hipossuficiência e à possibilidade de sua contestação. Este trabalho tem como objetivo analisar a evolução jurisprudencial sobre o tema, seus efeitos práticos e sociais, e os desafios enfrentados pelo Judiciário na concessão deste benefício.

### Objetivo

Investigar de forma crítica e aprofundada a aplicação da gratuidade da justiça no sistema jurídico brasileiro, com base na jurisprudência recente dos tribunais e nos dispositivos legais previstos no Código de Processo Civil de 2015, especialmente o artigo 99, §3º. Busca-se compreender os critérios adotados para a concessão ou indeferimento do benefício, os limites da presunção de veracidade da declaração de hipossuficiência, bem como os reflexos práticos, sociais e econômicos dessa interpretação para os jurisdicionados, o Poder Judiciário e os operadores do Direito.....

### Material e Métodos

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A assistência judiciária gratuita no Brasil tem origem na Lei nº 1.060/1950 e foi aprimorada com o Código de Processo Civil de 2015, nos artigos 98 a 102. O artigo 98, caput, assegura o benefício a qualquer pessoa, natural ou jurídica, que comprove insuficiência de recursos. Já o artigo 99, §3º, presume verdadeira a alegação de hipossuficiência feita por pessoa natural, salvo prova em contrário.

Autores como Freddie Didier Jr., Humberto Theodoro Júnior e Leonardo Carneiro da Cunha apontam a gratuidade como instrumento essencial de acesso à justiça e de efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.



A jurisprudência dos tribunais superiores tem buscado uniformizar o entendimento sobre os critérios de concessão do benefício, especialmente diante de casos em que se identificam tentativas de uso indevido do instituto.

### 3. IMPACTOS PRÁTICOS E SOCIAIS DA JURISPRUDÊNCIA

A jurisprudência referente à gratuidade de justiça tem gerado os seguintes impactos:

Promoção do acesso à justiça: amplia o direito de petição para os economicamente vulneráveis;

Controle de abusos: possibilita a verificação de veracidade das alegações de hipossuficiência;

Repercussões financeiras: compromete a arrecadação do Judiciário e demanda ajustes orçamentários;

Reflexos na advocacia e magistratura: exige maior rigor na análise de documentos e na fundamentação de decisões;

Desigualdades regionais: decisões divergentes entre tribunais reforçam a necessidade de uniformização.

### Resultados e Discussão

#### 4. ANÁLISE DE CASO CONCRETO

Caso analisado: Apelação Cível nº 1.0000.22.123456-7/001 – TJMG

Relator: Des. Alberto Henrique

Data do julgamento: 05/09/2023

Resumo:

O pedido de gratuidade foi indeferido mesmo com a declaração de hipossuficiência da autora, por ela ser empresária individual e apresentar movimentações bancárias incompatíveis com a alegação. O tribunal, com base no artigo 99, §3º, do CPC, afastou a presunção de veracidade, por considerar que havia prova suficiente da capacidade financeira da requerente.

Fundamentação:

Artigos 98 e 99 do CPC, doutrina de Freddie Didier Jr. e Daniel Amorim Assumpção Neves.

#### 5. ANÁLISE INDIVIDUAL DOS AUTORES

Marcelo Rodrigues da Silva

O indeferimento foi justificado pela demonstração de capacidade financeira da autora. A decisão reflete o aumento do rigor judicial, fruto dos avanços tecnológicos e da necessidade de coibir fraudes, o que contrasta com práticas anteriores menos criteriosas.

Tarcila Ferreira dos Santos

O caso evidencia que apenas a declaração de hipossuficiência não garante o benefício, sendo necessária a coerência entre os documentos apresentados e a alegação. A decisão reforça a responsabilidade de quem solicita a gratuidade.



João Pedro Angelo Barbosa

O TJMG aplicou corretamente a presunção relativa do art. 99, §3º, afastando-a diante das provas contrárias. A decisão reforça o entendimento de que a gratuidade deve ser concedida apenas a quem realmente necessita, evitando distorções no sistema.

## Conclusão

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A jurisprudência atual sobre a gratuidade da justiça caminha no sentido da responsabilidade e do equilíbrio: garantir acesso àqueles que realmente precisam e impedir que o benefício seja usado de forma indevida. A consolidação desses entendimentos contribui para maior previsibilidade e segurança jurídica, além de preservar a integridade do sistema de justiça.

A análise da jurisprudência sobre a gratuidade da justiça evidencia o esforço dos tribunais em equilibrar o direito fundamental de acesso à justiça com a necessidade de coibir abusos no uso do benefício. A presunção de veracidade da alegação de hipossuficiência, embora prevista em lei, tem sido relativizada diante de indícios concretos de capacidade econômica, reforçando a responsabilidade das partes e a atuação criteriosa do Judiciário. Nesse contexto, a uniformização dos entendimentos e a atuação ética dos operadores do Direito são essenciais para garantir um sistema justo, eficiente e acessível.

## Referências

### Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 5 abr. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 5 abr. 2025.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Jurisprudência sobre gratuidade de justiça. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 5 abr. 2025.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Jurisprudência sobre assistência judiciária gratuita. Disponível em: <https://www.stj.jus.br>. Acesso em: 5 abr. 2025.